



Ref.: *Declaração de confidencialidade para uso das informações do Sistema de Gestão Acadêmicas Integradas com as Unidades / Órgãos*

A(O) representada(o) pelo(a)

Sr.(a) receberá da Diretoria

Acadêmica/UNICAMP, usuário, senha e autoridade certificadora para acesso ao banco de dados (db_nome_unidade_requerente), com informações sobre:

A requerente se compromete a:

1. Tratar como “**segredo comercial e confidencial e total privacidade**” quaisquer informações contidas nesse banco de dados, utilizando-as apenas para as finalidades previstas, não podendo revelá-las ou facilitar sua revelação a terceiros.
2. Acessar o referido banco de dados para obter as informações com a finalidade de carga diária para ambiente computacional de seu domínio por meio de usuário e senha fornecidos pela DAC/UNICAMP com uso de criptografia, de forma restrita e confidencial.
3. Fornecer número IP que conectará ao referido banco de dados.
4. Garantir que não serão feitas cópias dessas informações para terceiros.
5. Garantir a segurança e sigilo das informações disponibilizadas pela DAC em seu ambiente computacional, bem como seguir as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
6. Garantir que o acesso ao banco de dados e tratamento das informações seja feito somente por funcionários envolvidos no projeto de sistemas informatizados da Unidade e com pleno conhecimento sobre a Lei Geral de



Ref.: *Declaração de confidencialidade para uso das informações do Sistema de Gestão Acadêmicas Integradas com as Unidades / Órgãos*

Proteção de Dados Pessoais (LGPD), obrigando-se a observar os conceitos e preceitos estabelecidos na referida lei.

7. Instruir o pessoal para manter como confidenciais o conteúdo do referido banco de dados, assim como o acesso ao mesmo.
8. Utilizar os dados pessoais/sensíveis, desde que os requisitos e mandamentos legais da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Art. 6º, sejam plenamente observados.

Campinas,

Sr.(a) Diretor(a)

Sr. FERNANDY EWERARDY DE SOUZA

Diretor Acadêmico da Unicamp